



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.774, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, estabelece exceções e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art. 61, inciso VI,

DECRETA

- Art. 1º.** Fica declarado suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, respectivamente, segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.
- § 1º.** O expediente em todos os setores da administração direta e da autarquia municipal voltará no dia 15 de fevereiro de 2024, quinta-feira.
- § 2º.** Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de 31.01.2024.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 31 de janeiro de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo